



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA 07ª DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL – REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021. HORA E LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede administrativa da CASAL, CNPJ 12.294.708/0001-81, NIRE 27300001081, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, através da plataforma Cisco Webex. **PRESENCAS:** Leonardo Novaes Machado, Fernando Dacal Reis, Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, Andreiza Márcia Maia de Oliveira (Auditora Interna da CASAL), Laís Lima de Souza Leão (Superintendente Jurídica da CASAL) e Telmo Calheiros (Advogado, representante da assessoria jurídica externa – ALNPP)

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:

- 1) Parecer jurídico;
- 2) Apresentação dos balancetes dos 1º e 2º trimestres/2020

DECISÕES TOMADAS:

1. Parecer Jurídico: O presidente do CAE, Leonardo Novaes Machado, iniciou os trabalhos saudando os presentes e em seguida passou a palavra a Superintendente Jurídica da CASAL, Laís Lima de Souza Leão, para discorrer acerca do parecer jurídico requerido pelo CAE. Em posse da palavra, Laís Lima de Souza Leão discorreu que a proposta de elaboração do parecer em tela foi formulada em atenção à questionamentos sobre as atribuições do CAE. Ressaltou que o CAE é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração, mas que se o presente Comitê considere oportuno alterações em seu campo de atuação na Companhia, estas podem ser realizadas através de modificação no Estatuto Social da CASAL. Em contribuição aos argumentos postos, o Dr. Telmo Calheiros, representante da assessoria jurídica externa da Companhia, reiterou a fala da Dra. Laís Leão e acrescentou que a CASAL tem ampla liberdade para criar novas atribuições ao CAE. O Presidente do CAE franqueou a palavra e em posse desta o membro Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira alegou que o parecer jurídico está bem coerente e coeso quanto as atribuições de assessoramento do CAE ao Conselho de Administração da Companhia. Em continuidade, explanou acerca dos trâmites finais em relatórios para serem dados conhecimento ao CAE. Em suma, estabelecer um novo rito processual entre AUDIN e CAE. Em contribuição ao exposto pelo membro Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira, o Presidente do CAE, Leonardo Novaes Machado, elogiou o parecer da SUJUR e ressaltou que as dúvidas dos membros do CAE surgiram quando das reuniões do Conselho de Administração. Em algumas delas foram pautadas matérias relacionados com atribuições do CAE, sem que para tanto, esses mesmos assuntos tenham passados pelo comitê de forma antecipada. Solicitou dos setores responsáveis o cumprimento do encaminhamento de forma abreviada dos processos relacionados as competências do CAE antes do Conselho de Administração. Desta feita o CAE delibera que a proposta do plano de trabalho do CAE a ser apresentada pela AUDIN tomará como base o parecer jurídico discutido nesta reunião, bem como a definição de pauta do Conselho de Administração deverá considera as matérias referidas no parecer em acordo com a regulamentação vigente, para estas serem analisadas previamente pelo CAE.

2) Apresentação dos balancetes dos 1º e 2º trimestres/2020:

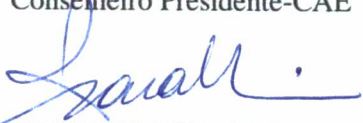
A convite do CAE, a gerente de Contabilidade da CASAL (GECONT), Adriana Dias, que tomou a palavra para relatar a respeito dos balancetes da Companhia compreendidos entre os meses de janeiro a novembro de 2020. Durante sua explanação, a gerente da GECONT, ressaltou o fechamento dos balancetes em tempo hábil para serem remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, acrescentando que está pendente a competência dezembro de 2020. Ainda em seu momento de fala, frisou que a consolidação dos dados depende do parecer formulado pela Auditoria Externa. Por oportuno, solicitou auxílio ao CAE, acerca do processo de convergência contábil da Companhia, por não ter um engajamento de diversas áreas da Empresa, que poderiam contribuir para o desempenho das atividades da especialista contratada. Em complemento a fala de Adriana Dias, o consultor da BDO, Leandro Souza relatou que algumas ressalvas que dependiam de ações da Contabilidade foram sanadas, como por exemplo: lançamentos contábeis, pagamentos de juros e multas sobre impostos. Complementou acerca do trabalho da especialista contratada, onde esta dividiu o balancete em áreas para identificar inconsistências nos dados lançados e facilitar a resolução destas. Embora, seja um trabalho que deve ser realizado em ação conjunta de envolvimento entre as áreas, o que de fato não tem sido verificado. Visto que, a GECONT não tem autonomia nos setores Comercial, Jurídico, Pessoal e Patrimônio e apresentar as ações propostas para o efetivo desempenho das adequações necessárias, pois deve haver um engajamento entre as



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

áreas para sanar as ressalvas, posto que estas, provavelmente, se farão presentes no relatório da Auditoria Externa. De acordo com o discurso em tela, o Presidente do CAE, Leonardo Novaes de Machado, fez uma observação ao considerar uma divergência interna e sugeriu que a GECONT formalize o problema junto à Diretoria da CASAL. Em continuidade, acentua o fato de serem recorrentes as ressalvas contidas nos pareceres de Auditoria Externa e que o CAE ao constatar que nada foi resolvido e, possivelmente, irá cobrar da Diretoria da Presidência quanto as atividades desenvolvidas para dirimir tais problemas. E sugeriu à GECONT subsídios necessários para auxiliar ao CAE na formulação de provocação a ser direcionada ao Conselho de Administração. Em resposta, Adriana Dias se dispôs em fornecer um relatório com as informações requeridas. Em contrapartida as explanações expostas, o membro Fernando Dacal Reis levantou a proposta de que na próxima reunião do Conselho de Administração seja requerido ao setor de patrimônio da Companhia um relatório do patrimônio imobilizado da empresa e com prazo de entrega firmado em 30(trinta) dias, tendo em vista que a GECONT realizou a referida solicitação ao setor e não obteve êxito. O membro Guilherme Almeida Gonçalves de Oliveira mostrou-se favorável as duas propostas apresentadas por considerá-las necessárias e importantes, diante da atual conjuntura da Empresa. Fernando Dacal Reis referiu-se ao leilão de bens inservíveis realizado pela Companhia, no mês de novembro, que configurou a ausência de acompanhamento e controle do patrimônio da Empresa. Ainda com a palavra, o conselheiro solicitou a abertura de um processo com a seguinte composição: ofício do CAE, ata de presente reunião e o relatório da GECONT. E que o referido processo será direcionado a Diretoria da CASAL com vistas ao esclarecimento referente as medidas adotadas e suas respectivas comprovações em relação as ressalvas do parecer da Auditoria Externa, ressaltando que não se trata de uma primeira manifestação deste CAE, pois em um outro momento foi enviada à Diretoria da Empresa uma nota técnica com questionamentos e sugestões a serem implantadas, através do processo nº9612/2020. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu, Aline Cristina de Lima Valério Macedo, matrícula 3412, no exercício da função de Secretária dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.


LEONARDO NOVAES MACHADO
Conselheiro Presidente-CAE


FERNANDO DACAL REIS
Conselheiro


GUILHERME ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro

